



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Of. N.º 63/2026

Nova Bassano, RS, 30 de março de 2026.

À Promotoria de Justiça de Nova Prata/RS

Assunto: Informação formal acerca da falta de abastecimento de água no Município de Nova Bassano/RS

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à solicitação encaminhada por essa Promotoria de Justiça, prestar informações acerca da situação de desabastecimento de água que vem atingindo o Município, nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre informar que a falta de abastecimento de água vem afetando de forma significativa diversas áreas do Município, alcançando especialmente o Loteamento Cristo Redentor, o Bairro Zanella e Berçário Industrial, bem como a localidade de Monte Grappa. Não obstante tais regiões figurem entre as mais severamente atingidas, registra-se que, na prática, praticamente toda a cidade vem sofrendo com episódios de falta de água, em maior ou menor intensidade.

No que se refere às manifestações ou justificativas apresentadas pela concessionária responsável pelo abastecimento, informa-se que foram realizados contatos diretos com a superintendência da mesma, buscando esclarecimentos e providências

em relação à situação enfrentada pela população. Entretanto, até o momento, não houve encaminhamento de informações claras, suficientes e formalmente detalhadas capazes de justificar de maneira satisfatória a interrupção ou a instabilidade no fornecimento de água.

Quanto à comunicação prévia à população, cumpre esclarecer que não houve esclarecimentos diretos e adequados por parte da concessionária aos munícipes. Da mesma forma, a própria Administração Pública Municipal não recebeu, de modo prévio e satisfatório, informações oficiais que permitissem orientar a população local de forma segura e organizada.

Em razão disso, o Município inclusive busca orientação quanto às medidas e procedimentos cabíveis a serem adotados diante da omissão verificada.

No tocante à eventual programação de interrupções, informa-se que não foi repassado ao Município cronograma oficial contendo previsão de dias e horários para suspensão ou normalização do abastecimento. Assim, até o presente momento, não há informação formal acerca de programação previamente estabelecida pela concessionária.

Sobre a natureza da falta de água, registra-se que o problema vem ocorrendo de forma grave e prolongada, havendo relatos de desabastecimento severo, especialmente no Bairro Cristo Redentor, localidade apontada como a mais afetada.

Conforme informações recebidas, há situação de aproximadamente **SEIS DIAS** consecutivos sem abastecimento regular de água, circunstância que evidencia a criticidade do cenário enfrentado.

Ademais, foi relatado, inclusive no último sábado, o agravamento da situação, com manutenção da precariedade no fornecimento.

Por fim, no que tange ao número estimado de pessoas atingidas, informa-se que a falta de abastecimento de água alcança mais de 2.000 pessoas, sem prejuízo de que esse contingente possa ser ainda maior, considerando que o problema atinge, em alguma medida, praticamente toda a cidade.

Diante da gravidade da situação, o Município submete as presentes informações a essa Promotoria de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, especialmente diante da relevância do serviço público envolvido e dos impactos diretos à coletividade.

Requer-se, ainda, a orientação dessa Promotoria de Justiça acerca das providências e medidas a serem adotadas pelo Município em relação ao quanto exposto.

Sendo o que havia para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO PAULO

MAROSO:35404094087

JOAO PAULO MAROSO

Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO MAROSO:35404094087

Dados: 2026.03.30 14:33:49 -03'00'

À Sra. Dra.
Promotora de Justiça
Nova Prata, RS.